

PROJETO DE LEI Nº 18/2014

Autoriza o Executivo a abrir crédito especial, aprovado pela Lei Municipal nº 3.829, de 18 de dezembro de 2013, para o exercício de 2014.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) destinado a pagamento de despesas variáveis de servidores, com a seguinte classificação:

020902 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.0105.2048-.0000 – Fundo de Assistência Social

3.1.90.16.00-01.510.00 – Ots. Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....R\$ 20.000,00

Art. 2º. O crédito descrito no artigo 1º desta Lei será coberto com recurso proveniente de anulação da seguinte:

020902 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

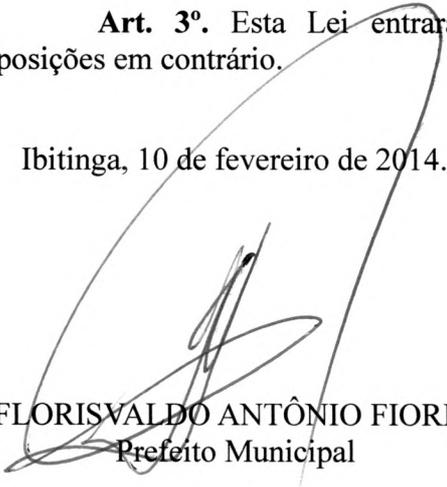
FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.0105.2048-.0000 – Fundo de Assistência Social

185 3.3.90.39.00-01.510.00 – Ots. Serviços de Terceiros – PJ.....R\$ 20.000,00

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Ibitinga, 10 de fevereiro de 2014.



DR. FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal



Ofício nº 155/2014
Ibitinga, 10 de fevereiro de 2014.

Senhor Presidente:

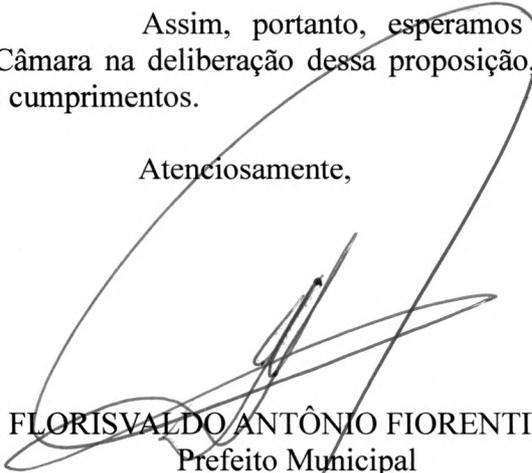
Segue com o presente, projeto de lei sob nº 18/2014 para apreciação dos senhores Vereadores, a respeito de autorização legislativa para abertura de crédito especial no valor descrito no texto da lei, que servirá para pagamento de despesas classificadas como outras despesas variáveis do pessoal civil, como hora extra entre outras, que não figurou no orçamento vigente.

A despesa com hora extra e outras despesas assim consideradas tem classificação própria, que não a de vencimentos, por isso a necessidade de sua criação.

Como se observa o assunto é urgente, visto que são ações de governo que buscam implementar serviços e obras, em razão disso, respeitosamente solicitamos que o presente projeto de lei seja apreciado em regime de urgência especial.

Assim, portanto, esperamos contar com a prestigiosa atenção dessa Egrégia Câmara na deliberação dessa proposição, ao mesmo tempo em que, endereçamos os cordiais cumprimentos.

Atenciosamente,



FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
Dr. MARCEL PINTO DA COSTA
DD. Presidente da Câmara Municipal de Ibitinga
Ibitinga/SP

